

RESOLUÇÃO Nº 05 /82

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO-SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento, constante do Processo nº 1.842/82-Programa de Pós-Graduação em Educação,

RESOLVE:

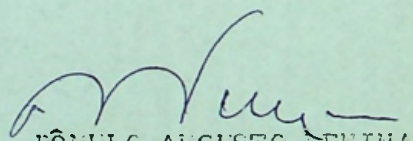
Art. 1º - Fixar em 30 (trinta) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Educação ministrado pela Universidade Federal do Espírito Santo, assim distribuídas :

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Nº DE VAGAS
Administração de Sistemas Educacionais	15
Avaliação de Sistemas Educacionais	15

Art. 2º - Para a inscrição no Processo de Seleção da Turma de Alunos ao Curso de Mestrado em Educação da UFES será cobrada a taxa de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros). 4ª

Art. 3º - Revogar-se as disposições em contrário.

SAIA DAS SESSÕES, 15 DE ABRIL DE 1982


RÔMULO AUGUSTO FERREIRA
PRESIDENTE